

Ministro Celso de Mello:

O farol do Supremo Tribunal Federal

Senhores Ministros do Supremo Tribunal Federal; Senhor Procurador-Geral da República; Senhor Advogado-Geral da União; Senhor Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; senhores Familiares e amigos do Excelentíssimo Ministro Celso de Mello, com especial apreço às suas queridas filhas Ana Laura Campos de Mello e Sílvia Renata Campos de Mello; Senhoras e Senhores.

Ao inaugurar a sessão desta já saudosa tarde, gostaria de render uma breve – porém imperativa – homenagem ao nosso Ministro Decano. Digo imperativa, tendo em mente o legado que deixa para esta Corte e para sociedade brasileira como um todo. Sua vida e obra não só revelam um verdadeiro arquétipo de Ministro do Supremo Tribunal Federal a ser seguido por todos e todas que recebem a honra de sentar nestas cadeiras, mas em verdade demonstram um exemplo de ser humano – íntegro, sereno e culto. Nas palavras do Ministro **Néri da Silveira**, quando do ingresso do homenageado na Segunda Turma, trata-se de *“Juiz de elevada qualificação profissional”* e de ser humano com *“altos dotes intelectuais e morais”*.

Segundo o jurista italiano, **Piero Calamandrei**, em sua obra *“Eles, os juízes, vistos por nós, os advogados”*, o bom juiz é aquele que *“põe o mesmo escrúpulo no julgamento de todas as causas, por mais humildes*

que sejam". Para o bom juiz, não deve haver diferença entre causas grandes ou pequenas, tendo em vista que a injustiça representa um verdadeiro veneno "*mesmo em doses homeopáticas*".

José Celso de Mello Filho, o querido Ministro Celso de Mello, é a representação viva do bom juiz de Calamandrei. Afinal, ao longo desses 31 (trinta e um anos) como magistrado da Suprema Corte brasileira, mostrou-se comprometido com a busca da Justiça, sobretudo para os grupos menos afortunados e historicamente marginalizados.

Entretanto, muito antes de aqui adentrar, o jovem simples de Tatuí (Estado de São Paulo), nascido em 1º de novembro de 1945, fruto do belo relacionamento entre os professores José Celso de Mello e Maria Zenaide de Almeida Mello, já demonstrava que alçaria voos altos.

Ainda nos idos de 1963/1964, após cursar o primário e o secundário em Tatuí/SP, foi pioneiramente completar o seu curso colegial nos Estados Unidos da América (EUA), mais especificamente na *Robert E. Lee Senior High School*, em Jacksonville, Flórida. Portanto, com apenas 18 anos, o Ministro Celso não só obteve disputada bolsa de estudos concedida pela *American Field Services*, mas também obteve o título de cidadão honorário de Jacksonville, por meio de decisão unânime de seu *City Council*.

Ao retornar no ano seguinte, em 1965, ingressou nas tradicionais e disputadas "*Arcadas do Largo São Francisco*", hoje a Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), tendo sido

aluno exemplar do curso de Ciências Jurídicas e Sociais, graduando-se em 1969. Tamanho brilhantismo, conseguiu a façanha de compartilhar o ofício judicante nesta Suprema Corte com aquele que fora seu professor, o genial Ministro **José Carlos Moreira Alves**.

Ao longo de sua estadia nas Arcadas, no entanto, há uma lenda folclórica contada pelo ex-Diretor da Faculdade, João Grandino Rodas. Diz a lenda que, em 1967, os dois amigos de turma tinham o intuito de viajar para os EUA, porém os jovens universitários não tinham dinheiro suficiente para tanto. Assim, foram até a agência de viagens localizada na Avenida São João e questionaram quantas passagens teriam de ser vendidas para que ambos pudessem ganhar as suas de graça.

Ao ser informado que necessitava de 15 colegas fechando o pacote, o Ministro Celso prometeu a todos que conseguiria hospedagem gratuita, nas primeiras duas semanas. Sempre querido por onde passa, escreveu para os membros das casas de família que conheceu quando morou na Flórida e, no fim do terceiro ano da Faculdade, conseguiram 20 colegas para a empreitada. Desse modo, embarcaram no aeroporto de Viracopos, rumo aos EUA, acompanhados de nada mais nada menos que as respectivas Miss Brasil e Miss Universo da época.

Com apenas um ano de formado, em 1970, o Ministro Celso de Mello logrou êxito no concurso público de provas e títulos para ingresso no Ministério Público do Estado de São Paulo, classificando-se em primeiro lugar frente aos 1.118 candidatos inscritos.

No Ministério Público bandeirante, teve uma atuação destacada e memorável, combatendo bravamente a repressão e a opressão do regime militar. Já em seu discurso de posse mostrou para o que vinha: destacou o papel da instituição na defesa dos interesses da sociedade no combate às restrições de direitos fundamentais. Além disso, nos anos de 1975/1976, teve brilhante passagem ao lado do deputado constituinte e Ministro do Superior Tribunal Militar, Flávio Bierrenbach, na Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo, comandada por José Mindlin.

A bem da verdade, como o nosso Decano bem lembra, as suas atitudes ousadas e destemidas o custaram caro: sua promoção para o cargo de Procurador de Justiça de SP foi duramente retardada. No entanto, cuida-se de um homem probo cuja moralidade está acima de qualquer cargo e cuja devoção pela liberdade o acompanhou por toda a vida.

Em 24 de março de 1977, durante a inauguração do Fórum de Osasco, o jovem promotor falou em nome da instituição para um auditório lotado de autoridades, estimulando a resistência aos instrumentos autoritários que existiam no ordenamento jurídico brasileiro à época, como o AI-5. Aplaudido de pé pelos presentes e posteriormente congratulado com o título de cidadão-honorário de Osasco pelo discurso, no entanto, os desafetos buscaram puni-lo pela atitude. Felizmente, o corajoso Marques Porto, corregedor-geral do MP bandeirante à época, o defendeu e não instaurou qualquer sindicância, defendendo o exercício legítimo da liberdade de expressão.

A despeito disso, por sua genialidade característica, foi chamado várias vezes para ocupar posições relevantes de assessoramento jurídico, tais como:

(i) em 1979/1980, a assessoria de assuntos constitucionais do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa de São Paulo, seu colega Flávio Bierrenbach;

(ii) em 1985/1986, participou do Grupo de Trabalho para elaboração do Anteprojeto de Lei Orgânica do Ministério Público da União, coordenado pelo Procurador-Geral da República e sempre Ministro desta Corte, José Paulo Sepúlveda Pertence;

(iii) em 1989, coordenou o Grupo de Trabalho responsável por elaborar o anteprojeto de lei sobre normas gerais de organização dos Ministérios Públicos dos Estados, Distrito Federal e Territórios.

Vale ressaltar, ainda, que foi membro do Gabinete Civil da Presidência da República, na gestão do Presidente José Sarney. Por lá, atuou como Assessor Jurídico do Ministro de Estado da pasta, Dr. José Hugo Castello Branco, e como Secretário-Geral da Consultoria-Geral da República, tendo ocupado o cargo de Consultor-Geral da República interino por certos períodos.

No plano acadêmico, o intelectual egresso das Arcadas do Largo São Francisco (FD/USP) também obteve notável destaque. De 1976 a 1985, lecionou a disciplina de Direito Constitucional no Curso de Extensão e Preparação à Magistratura e ao Ministério Público do

Estado de São Paulo, coordenado pelo professor Damásio de Jesus. Além disso, lecionou a disciplina de Direito Civil na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), entre 1977 e 1978.

Como é de conhecimento público e notório, o Ministro Celso ostenta uma memória única. Não por menos, à luz de sua sabedoria enciclopédica e vasta erudição, o apelidei carinhosamente de “*pen-drive humano*”. O acadêmico de escol produziu obras de destaque, sobretudo a respeito da história deste Supremo Tribunal Federal, dentre as quais destaco:

(i) a seminal “*Constituição Federal anotada*”, obra de 640 páginas de sua autoria, lançada pela Editora Saraiva em 1984; e

(ii) a sempre lembrada “*Notas sobre o Supremo Tribunal Federal (Império e República)*”, pela qual nos brinda com conexões entre o passado e o presente do tribunal a fim de ser guia para um futuro melhor.

No abençoado dia 17 de agosto de 1989, o Procurador de Justiça do Estado de São Paulo iniciou sua histórica atuação neste Supremo Tribunal Federal. Com apenas 51 anos, tomou posse como Presidente da Corte, em 22 de maio de 1997, à época consagrando-se o mais novo Presidente da história deste Tribunal, desde a sua fundação.

Em verdade, seus anos dedicados a esta Suprema Corte praticamente se confundem com os anos de vigência da Constituição cidadã. Talvez justamente por isso, proferiu decisões que

verdadeiramente revolucionaram a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, atualizando-a aos novos ares democráticos do país.

Se o nosso Decano encarna uma espécie de patrimônio imaterial e moral do Supremo Tribunal Federal, suas próprias decisões são também aulas didáticas a respeito da história viva do STF desde a redemocratização do país. Cuida-se de manifestações sempre marcadas por um alto grau de densidade e de profundidade, acompanhadas pelo seu *jeito único e sublime de escrever*.

Pode-se dizer, com tranquilidade, que o magistrado Celso de Mello foi um incansável defensor das liberdades fundamentais presentes na Carta de 1988, consubstanciando o que ele considera como o papel central do Poder Judiciário: o de ser *“instrumento concretizador das liberdades civis e das franquias constitucionais”*. Em igual sentido, dedicou sua vida à causa dos direitos fundamentais, sempre destacando que *“o Poder Judiciário tem um compromisso histórico e moral com a preservação dos valores fundamentais que protegem a dignidade da pessoa humana”*. Dois exemplos podem ilustrar o ponto.

Primeiro, quanto à defesa das liberdades civis, no ano de 2019, o Ministro Celso foi agraciado com o Prêmio da Associação Nacional de Jornais (ANJ) de Liberdade de Imprensa. Nesse mister, no âmbito da Reclamação (Rcl 31.117-MC-AgR/PR), de sua relatoria, o Ministro foi claro ao afirmar que o uso do poder geral de cautela judicial não poderia ser utilizado como uma ferramenta em prol da censura estatal. A Liberdade de Imprensa seria, portanto, uma prerrogativa fundamental inerente ao pensamento livre e crítico, ao passo que o

sigilo da fonte uma prerrogativa constitucional intrínseca ao jornalista.

Segundo, quanto à salvaguarda dos direitos fundamentais e das minorias políticas, o homenageado foi relator de decisão histórica, a Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 26/DF. Nela, enquadraram-se as condutas homofóbicas e transfóbicas como crime de racismo, compreendido em sua dimensão social, até que sobrevenha lei emanada pelo Congresso Nacional a fim de implementar *“os mandados de criminalização definidos nos incisos XLI e XLII do art. 5º da Constituição da República”*. O seu intuito foi claro: garantir *“a igualdade na posse e proteção de direitos e liberdades fundamentais da comunidade LGBT – inclusive, em relação aos demais grupos vulneráveis expressamente mencionados no texto constitucional”*.

Como se percebe, de um lado, trata-se de juiz visionário, republicano e progressista, um homem à frente de seu tempo. De outro lado, sua postura serena e o seu perfil conciliador o transformaram em um Decano singular desta Corte: ponto de equilíbrio nos momentos de instabilidade e farol nas situações de escuridão.

Nosso Decano é inspiração pessoal e referência profissional para todos os que ocupam uma cadeira no STF. Sua altivez e cordialidade o tornaram uma inegável referência interna, uma liderança natural. É ele quem nos socorre nas questões sensíveis, com lições sábias e conselhos acolhedores. É ele quem toma a frente para

preservar e defender o tribunal nos momentos delicados, com discrição e autocontenção, mas coragem heroica.

Não por outra razão, a sua mensagem de liderança se encontra fixada nas paredes do STF, esclarecendo a missão institucional deste Tribunal para quem nele adentra:

“Incumbe, ao Supremo Tribunal Federal, no desempenho de suas altas funções institucionais e como garantidor da intangibilidade da ordem constitucional, o grave compromisso – que lhe foi soberanamente delegado pela Assembleia Nacional Constituinte – de velar pela integridade dos direitos fundamentais, de repelir condutas governamentais abusivas, de conferir prevalência à essencial dignidade da pessoa humana, de fazer cumprir os pactos internacionais que protegem os grupos vulneráveis expostos a injustas perseguições e a práticas discriminatórias, de neutralizar qualquer ensaio de opressão estatal e de nulificar os excessos do Poder e os comportamentos desviantes de seus agentes e autoridades, que tanto deformam o significado democrático da própria Lei Fundamental da República.”

Querido Ministro Celso, conforme nos ensina o poeta **Mário Quintana**, *“a saudade é o que faz as coisas pararem no tempo”*.

Hoje, é imortalizada a trajetória de um magistrado que dedicou sua vida à causa pública e ao bem comum, por meio de decisões universais e atemporais. As sessões compartilhadas com Vossa

Excelência, no Plenário da mais alta corte de nosso país, representam uma honra única e um aprendizado eterno para mim. Como bem lembra o escritor **Rubem Alves**:

“Ensinar é um exercício de imortalidade. De alguma forma continuamos a viver naqueles cujos olhos aprenderam a ver o mundo pela magia da nossa palavra”.

Muito obrigado pelos seus 31 (trinta e um) anos de devoção ao Supremo Tribunal Federal, Ministro José Celso de Mello Filho! Vossa Excelência é fonte de orgulho para todos os cidadãos brasileiros e seus ensinamentos serão **sempre** um farol para os integrantes desta Corte.